

LEI Nº 983/2006

SÚMULA: Autoriza o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA firmar Convênio com a COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, para execução de podas de árvores em áreas urbanas e limpeza em faixa de servidão abrangida por redes de distribuição de energia elétrica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a COPEL, para execução de poda de árvores em áreas urbanas sob rede de distribuição de energia elétrica e limpeza em faixa de rede de distribuição de energia elétrica rural da Copel Distribuidora.

Art. 2º - A execução da poda e limpeza de faixa poderá ser efetuada em toda área urbana e rural do Município de Nova Santa Rosa.

Art. 3º - O Município de Nova Santa Rosa, fará a execução da poda e o transporte dos entulhos (galhos) e limpeza de faixa de servidão e da faixa central de 02m(dois metros), concorrendo com o fornecimento de toda a mão-de-obra, incluindo pessoal, veículos, equipamentos, ferramental e outros.

Art. 4º - A COPEL contribuirá com a participação financeira mensal para viabilização do Convênio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 02 de Agosto de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal